



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2062

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2062

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

188

DECRETO Nº 4.906, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
49	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.900,00
91	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	46.000,00
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.200,00
116	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
176	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
179	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
205	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
234	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800,00
408	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.220,00
450	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	480,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.200,00
523	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
532	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
568	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
620	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL GERAL					206.900,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
245	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-22.000,00
319	050502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-45.300,00
388	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-31.000,00
505	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviço de Publicidade Legal	-108.600,00
TOTAL GERAL					-206.900,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente Decreto foi

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2062

Página 3 de 6

189



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2062

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO SR. CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP.

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 09:00 horas, nesta cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, à Avenida Eduardo Vicente, 5-20, em Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com a presença do Vereador HILÁRIO PEDRO MÓVIO, que assumiu a Presidência, por ser o Vereador mais votado dentre os presentes, tendo sido designados para secretariar os trabalhos, conforme ordem de votação, os Vereadores EDMILSON RODOLFO MARCIANO e FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO respectivamente como 1º e 2º Secretários, compareceu o Sr. CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito do Município de Valentim Gentil. Após as formalidades regimentais, o Presidente procedeu a leitura do seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO”. Após a leitura, o Sr. CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES respondeu: “ASSIM O PROMETO”. A seguir, o Presidente declarou legalmente empossado, como Prefeito do Município de Valentim Gentil, o cidadão CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES. Para constar, eu EDMILSON RODOLFO MARCIANO, 1º Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

Valentim Gentil, 1º de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

DANILO AVELINO DE AGUIAR

EDMILSON RODOLFO MARCIANO

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

GUILHERME GUSMÃO DE MOURA

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

IZAQUE DA ROCHA CALDEIRA

JUNIOR APARECIDO PINTO

PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA

TIAGO DIOGO DE FARIA (rep. por sua procuradora LETÍCIA GARCEZ)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2062

Página 5 de 6

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP.

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 09:00 horas, nesta cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, à Avenida Eduardo Vicente, 5-20, em Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com a presença do Vereador HILÁRIO PEDRO MÓVIO, que assumiu a Presidência, por ser o Vereador mais votado dentre os presentes, tendo sido designados para secretariar os trabalhos, conforme ordem de votação, os Vereadores EDIMILSON RODOLFO MARCIANO e FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO respectivamente como 1º e 2º Secretários, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes Vereadores eleitos e diplomados: DANILO AVELINO DE AGUIAR, EDMILSON RODOLFO MARCIANO, FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, GUILHERME GUSMÃO DE MOURA, HILÁRIO PEDRO MÓVIO, IZAQUE DA ROCHA CALDEIRA, JUNIOR APARECIDO PINTO, PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA e TIAGO DIOGO DE FARIA. Após as formalidades regimentais, o Presidente procedeu a leitura do seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO. Após a leitura, o(a)s senhores Vereadores responderam, um a um: "ASSIM O PROMETO". A seguir, o Presidente declarou legalmente empossado(a)s, como Vereadores junto à Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, o(a)s senhores: DANILO AVELINO DE AGUIAR, EDMILSON RODOLFO MARCIANO, FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, GUILHERME GUSMÃO DE MOURA, HILÁRIO PEDRO MÓVIO, IZAQUE DA ROCHA CALDEIRA, PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA e TIAGO DIOGO DE FARIA. Para constar, eu, EDIMILSON RODOLFO MARCIANO, 1º Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente e pelo(a)s Vereadores presentes.

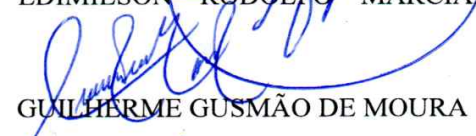
Valentim Gentil, 1º de janeiro de 2025.


HILÁRIO PEDRO MÓVIO


DANILO AVELINO DE AGUIAR


EDMILSON RODOLFO MARCIANO


FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO


GUILHERME GUSMÃO DE MOURA


IZAQUE DA ROCHA CALDEIRA


JUNIOR APARECIDO PINTO


PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA


TIAGO DIOGO DE FARIA (rep. por sua procuradora LETÍCIA GARCEZ)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2062

Página 6 de 6

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO SR. SERGIO FERREIRA DIAS, NO CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP.

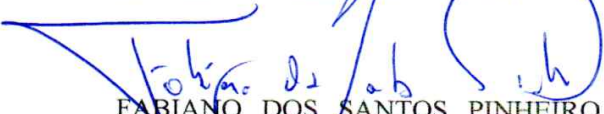
Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 09:00 horas, nesta cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, à Avenida Eduardo Vicente, 5-20, em Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com a presença do Vereador HILÁRIO PEDRO MÓVIO, que assumiu a Presidência, por ser o Vereador mais votado dentre os presentes, tendo sido designados para secretariar os trabalhos, conforme ordem de votação, os Vereadores EDMILSON RODOLFO MARCIANO e FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, compareceu o Sr. SERGIO FERREIRA DIAS, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Vice-Prefeito do Município de Valentim Gentil. Após as formalidades regimentais, o Presidente procedeu a leitura do seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Após a leitura, o sr. SERGIO FERREIRA DIAS, respondeu: "ASSIM O PROMETO". A seguir, o Presidente declarou legalmente empossado, como Vice-Prefeito do Município de Valentim Gentil/SP, o sr. SERGIO FERREIRA DIAS. Para constar, eu, EDMILSON RODOLFO MARCIANO, 1º Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

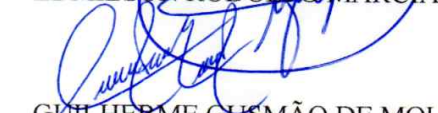
Valentim Gentil, 1º de janeiro de 2025.


SERGIO FERREIRA DIAS


DANILO AVELINO DE AGUIAR


EDMILSON RODOLFO MARCIANO

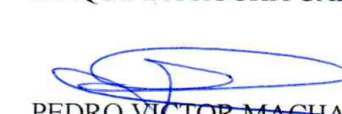

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

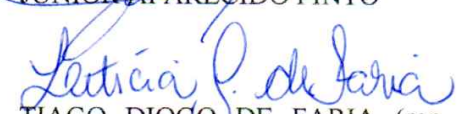

GUILHERME GUSMÃO DE MOURA


HILÁRIO PEDRO MÓVIO


IZAQUE DA ROCHA CALDEIRA


JUNIOR APARECIDO PINTO


PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA


TIAGO DIOGO DE FARIA (rep. por sua
procuradora LETÍCIA GARCEZ)